

## GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em: 10/2/2010. DODF nº 30, de 11/2/2010. Portaria nº 21, de 11/2/2010. DODF nº 31, de 12/2/2010.

Parecer nº 28/2010-CEDF Processo nº 410.003193/2008 Interessado: **Instituto Evolução** 

> Aprova a alteração da matriz curricular do curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Estética.

HISTÓRICO – O presente processo visa a apreciação de requerimento apresentado a este Colegiado pelo Instituto Evolução, situado na QSD Lote para Comércio, Lote 8, Loja 1, Salas 103 a 106, Taguatinga – DF, mantido pelo Instituto Politécnico Evolução Ltda., situado no mesmo endereço, solicitando alteração da matriz curricular do curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Estética, onde *o componente curricular Eletroterapia/Equipamentos passa a se chamar Eletroestética* (fl. 2).

Os atos legais da instituição educacional, criada em 9 de novembro de 2001, são os seguintes:

- Portaria nº 27/2004 SEDF: credencia a instituição educacional por cinco anos, a partir de 2003, autoriza a oferta da educação profissional técnica de nível médio, aprova a Proposta Pedagógica, autoriza a oferta do Curso Técnico em Radiologia-Diagnóstico, Área Saúde e aprova o respectivo Plano de Curso, incluindo matriz curricular;
- Ordem de Serviço nº 2/2004 SUBIP/SE: aprova o Regimento Escolar;
- Portaria nº 245/2006 SEDF: aprova nova Proposta Pedagógica, autoriza a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Área Saúde, e aprova o respectivo Plano de Curso, incluindo matriz curricular;
- Ordem de Serviço nº 75/2006 SUBIP/SE: aprova novo Regimento Escolar;
- Ordem de Serviço nº 105/2007 SUBIP/SE: aprova a mudança das instalações físicas para o endereço atual, bem como a denominação da Escola de Instituto Politécnico Evolução para Instituto Evolução;
- Portaria nº 61/2008 SEDF: autoriza a oferta do Curso Técnico em Estética Área Saúde e aprova o respectivo Plano de Curso, incluindo a matriz curricular;
- Portaria nº 112/2008 SEDF: credencia a instituição educacional por cinco anos, a partir de 9 de fevereiro de 2008.
- Portaria nº 15/2009 SEDF, de 7 de janeiro de 2009, com base Parecer nº 229/2008-CEDF: credencia, por três anos, por delegação de competência, para oferecer cursos com o uso de metodologia a distância.

**ANÁLISE** – Constam do presente processo os seguintes documentos:

- Requerimento (fl. 1)
- Regimento Escolar (fls. 18 a 56)
- Proposta Pedagógica (fls. 57 a 102)
- Matriz curricular do Curso Técnico em Estética (fl. 95)

# TENTIFIC STATUS

## GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA

2

O relatório da técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF, confirma a solicitação do Instituto Evolução quanto ao pleito de alterar o componente curricular *Eletroterapia/Equipamentos* para *Eletroestética*, na matriz curricular do curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Estética, mantendo a mesma carga horária (pág. 105).

O Instituto Evolução justifica que alterou este componente curricular para atender à orientação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.

Na matriz aprovada anteriormente (fl. 104) do curso presencial de Técnico de Nível Médio de Técnico em Estética, Eletroterapia/Equipamentos é componente curricular da fase 3, do Módulo II, com 100 horas. Na matriz apresentada para aprovação (fl. 95), este componente curricular foi substituído por Eletroestética, na mesma fase e módulo, com a mesma carga horária. A carga horária total do curso é de 1.320 (hum mil, trezentas e vinte) horas, sendo 1.200 (hum mil e duzentas) horas distribuídas em três módulos presenciais e 120 (cento e vinte) horas para o estágio supervisionado.

O curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Estética está incluído no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 3, de 9 de julho de 2008.

O presente processo foi autuado na vigência da Resolução nº 1/2005-CEDF, porém sua instrução atende também a Resolução nº 1/2009-CEDF, em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto o Parecer é por aprovar a alteração da matriz curricular do curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Estética, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, que constitui anexo deste Parecer, referente ao Instituto Evolução, situado na QSD Lote para Comércio, Lote 8, Loja 1, Salas 103 a 106, Taguatinga – DF, mantido pelo Instituto Politécnico Evolução Ltda., situado no mesmo endereço.

Sala "Helena Reis", Brasília, 28 de janeiro de 2010.

### REGINALDO RAMOS DE ABREU Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP e em Plenário em 28/1/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA

3

#### Anexo do Parecer nº 28/2010-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTITUTO EVOLUÇÃO

Curso: Técnico em Estética

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Regime: Modular

Ensino:	Presencial			
		QUALIFI	CAÇÃO DE AUXILIAR EM ESTÉTICA FACIAL E CAPILA	
			Componentes Curriculares	Carga Horária
Μόυυμο Ι	FUNDAMENTOS DE SAÚDE	FASE 1	Anatomia	80
			Biologia – Citologia e Histologia I	60
			Fisiologia Humana	60
			Total da Fase	200
		FASE 2	Biologia – Citologia e Histologia II	20
			Dermatologia – Alterações Cutâneas	80
			Noções de Enfermagem	40
			Microbiologia e Parasitologia	20
			Psicologia e Ética Profissional	20
			Higiene e Profilaxia	20
			Total da Fase	200
		Carga Horária do Módulo		400
мо́виго п	ESTÉTICA FACIAL E CAPILAR	FASE 3	Cosmetologia Básica	100
			Eletroestética	100
			Total da Fase	200
	づ	FASE 4	Drenagem Linfática (DLM)	80
	Ħ		Anamnese – Tratamentos e Massagem Facial	100
	AI		Terapia Capilar	20
	5		Total da Fase	200
	F.		Estágio Supervisionado	40
	$\mathbb{C}^{\mathbf{A}}$	Carga Horária do Módulo		440
	Ĭ			
	É			
	$\mathbf{E}$			
		HABI	LITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ESTÉTICA	<u> </u>
Componentes Curriculares				Carga Horária
МО́РИГО III	ESTÉTICA CORPORAL	FASE 5	Anamnese e Massagem Corporal Modeladora	100
			Técnicas de Tratamentos e Terapias Corporais	100
			Total da Fase	200
		FASE 6	Administração e Marketing Pessoal	40
			Língua Portuguesa	40
20			Prevenção e Recuperação Estética	80
MÓ			Fundamentos de Nutrição e Dietética	40
			Total da Fase	200
			Estágio Supervisionado	80
	Carga Horária do Módulo			480
TOTAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO				120
TOTAL DO CURSO				1320

#### OBSERVAÇÕES:

- Duração do módulo-aula: 60 minutos;
- Pré-requisito: ter concluído ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio;
- Dias letivos semanais: 5 (cinco) dias, sendo oferecidas 4 (quatro) aulas por dia;
- Duração: Módulos I, II e III com 20 semanas cada, equivalendo a 100 dias;
- O Estágio Supervisionado em Estética Facial e Capilar pode ser realizado concomitantemente com os componentes curriculares teórico-práticos do módulo II;
- O Estágio Supervisionado em Estética Corporal pode ser realizado concomitantemente com os componentes curriculares teóricopráticos do módulo III;
- Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira
  - Matutino: 8h às 12h15 Vespertino: 14h às 18h15 Noturno: 18h30 às 22h45
  - Duração do Intervalo: 15 minutos, excluídos da carga horária total do curso.
- É expedido certificado de Qualificação de Auxiliar em Estética Facial e Capilar, concluídos os módulos I e II e o Estágio de 40 horas:
- É expedido diploma de Técnico em Estética ao aluno que concluir com êxito os Módulos I, II, III e o Estágio Supervisionado completo e apresentar certificado e histórico de conclusão do Ensino Médio.